



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

**CHAMADA PÚBLICA** N° 007/2022  
**PROCESSO LICITATÓRIO** N° 127/2022  
**DISPENSA** N° 041/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 1230/2022  
**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/01/2023  
**HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** ÀS 09H00.

Chamada Pública nº 007/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020, Resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, Decreto nº 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.

A **Prefeitura Municipal de Piratininga**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, inscrita no CNPJ sob n.º 46.137.451/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, residente e domiciliado na Rua José Pardo, 176, Residencial Parque Pontal, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **fevereiro de 2023 a dezembro de 2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 20/12/2022, a 19/01/2023 às 16:30horas. Sessão Pública de Julgamento no dia 20/01/2023 às 09:00h na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada á Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, 2º Andar, CEP 17490-090, Centro, Piratininga/SP.**

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid	Qtde	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abobrinha; de qualidade; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manu seio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso.	KG	150	R\$ 7,01	R\$ 1.051,50
2	Abóbora cabotiá; de qualidade; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos d e manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso.	KG	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
3	Alface; fresca; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material	KG	3.000	R\$ 11,26	R\$ 33.780,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

	terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.				
4	Alho poró: in natura devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	50	R\$ 23,87	R\$ 1.193,50
5	Acerola: de boa qualidade; madura, de coloração vermelha, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado;	KG	150	R\$ 29,66	R\$ 4.449,00
6	Amora: de boa qualidade; madura, coloração caracterísitca e uniforme, f resca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umida de externa anormal; tamanho, devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado;	KG	80	R\$ 24,97	R\$ 1.997,60
7	Banana nanica; em pencas; de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo s determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	8.000	R\$ 6,25	R\$ 50.000,00
8	Batata doce; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	80	R\$ 6,14	R\$ 491,20
9	Batata inglesa; de boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras ou cortes); tamanho e conformação uniformes, devendo ser acondicionadas em sacos ventilados ou caixas plásticas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	2.000	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
10	Beterraba; de boa qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloracao uniformes; devendo ser bem	KG	1.000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

	desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05				
11	Brócolis; fresco; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	150	R\$ 25,33	R\$ 3.799,50
12	Cebola; de boa qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05	KG	2.500	R\$ 7,55	R\$ 18.875,00
13	Cenoura; boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	700	R\$ 9,15	R\$ 6.405,00
14	Cheiro verde; fresca; firme e intacta; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	300	R\$ 24,77	R\$ 7.431,00
15	Chuchu; de boa qualidade; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
16	Couve manteiga; fresca; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
17	Espinafre; fresca; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00
18	Feijão cariquinho (pacotes de 1 a 2kg) classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de 12 meses.	KG	2.500	R\$ 12,05	R\$ 30.125,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

19	Goiaba vermelha; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
20	Hortelã: fresco; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	50	R\$ 35,97	R\$ 1.707,50
21	Laranja pera; boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	800	R\$ 5,93	R\$ 4.744,00
22	Limão taiti: boa qualidade; fresco, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	300	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
23	Maçã gala; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
24	Mamão formosa; de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.000	R\$ 11,69	R\$ 11.690,00
25	Mandioca; descascada medindo 5cm e congelada; de boa qualidade; fresca, compacta	KG	250	R\$ 10,17	R\$ 2.542,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

	e firme; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada sacos plásticos virgens e reforçados.				
26	Manjeriço: in natura, devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	30	R\$ 32,94	R\$ 988,20
27	Milho verde, descascado, cru, livre de sujidades, parasitas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em sacos virgens reforçados ou caixas de polietileno. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	250	R\$ 11,37	R\$ 2.842,50
28	Morango orgânico; fresco, compacto e firme, vermelho, sem lesões de ordem físicas ou mecânicas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; acondicionada a cada 250g, sem peso por cima	KG	300	R\$ 34,56	R\$ 10.368,00
29	Ovo; fresco; de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de rachaduras; acondicionado em local apropriado.	DZ	150	R\$ 12,63	R\$ 1.894,50
30	Pepino japones; boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	2.000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
31	Poncã, boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de poli propileno vazado.	KG	4.500	R\$ 8,18	R\$ 36.810,00
32	Repolho verde; liso; de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes; acondicionado em caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.500	R\$ 6,79	R\$ 16.975,00
33	Rucula fresca; de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	300	R\$ 22,91	R\$ 6.873,00
34	Tomate vermelho salada; extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes; acondicionado em	KG	3.000	R\$ 10,03	R\$ 30.090,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

	caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
35	Vagem: boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; textura macia (sem fibras) devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
36	Jabuticaba: boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	100	R\$ 29,32	R\$ 2.932,00
37	Bebida láctea, sabor de chocolate, composta de leite, soro de leite, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substâncias permitidas; com validade, embalado em caixa de papelão reforçado, com 200ml, validade mínima na data da entrega de 4 meses.	UNID	5.000	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
38	Barrinha de cereal sabores variados: o produto deverá estar de acordo com a nta 33 (decreto 12.846/78) e resolução rdc nº12 de 02/01/01, anvisa. Pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Com validade de 08 meses a partir da data de entrega.	UN	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
39	Suco de uva tinto integral, (embalagem de 1000 ml). Elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	LITR O	500	R\$ 20,53	R\$ 10.265,00
40	Nectar de uva contendo no mínimo 50% de suco da fruta. Com acréscimo de açúcar e sem conservantes, não alcoólico e não fermentado. (embalagem em cartonada individual de 200 ml com canudo) contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	UNID	3.000	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
41	Mel de abelha em sache, puro mel de abelha pesando 10g, no rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade. Acondicionado em caixa de papelão. Deverá ser apresentado cópia do registro em órgão competente (sim - serviço de inspeção municipal, sie - serviço de inspeção estadual ou sif - serviço de inspeção federal).	KG	200	R\$ 90,30	R\$ 18.060,00
42	Melancia; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em embalagem a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela	KG	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

	anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.				
43	Polpa de frutas congelada: diversos sabores polpa de fruta 100% natural: de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 100 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Devendo ser entregue semanalmente, conforme solicitação do setor de compras, sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Sabores: abacaxi, acerola, goiaba, graviola, morango e maracujá as polpas de frutas deverão ter a declaração de registro do estabelecimento e do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa).	UNID	2.000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, Art.31, §4º).

### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA
12.306.0008 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI – certificação orgânica dos gêneros alimentícios, se houver.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

**4.1.** No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II.**

**4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até **10 (dez)** dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **até 20 (vinte) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Cozinha Piloto com sede à Rua Irene Azzoni de Lima S/N**, até 05 (cinco) dias após a solicitação, até as **12:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado **em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras**.

Nº	Produto
TODOS OS ITENS	TODOS OS ITENS SERÃO SOLICITADAS AS AMOSTRAS

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
----------	------------	------------------	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

De acordo com o Termo de Referência	De acordo com o Termo de Referência	Cozinha Piloto Rua Irene Azzoni de Lima, S/N – Bairro Padre Unzué Verde, Piratininga/SP CEP: 17498-394	Semanal
-------------------------------------	-------------------------------------	--	---------

### 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, através de **meio eletrônico de pagamento**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Paço Municipal: Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, CEP 17490-090, no endereço eletrônico: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) como também poderá ser disponibilizada, mediante solicitação enviada previamente ao e-mail [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br).

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.**

9.4. São anexos indissociáveis do presente Edital.

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Projeto de Vendas;
- Anexo III - Minuta de Contrato;
- Anexo IV - Declaração de produção própria;
- Anexo V - Declaração de observância do limite individual;
- Anexo VI - Termo de Recebimento;
- Anexo VII – Glossário.

Piratininga, 15 de dezembro de 2022.

**JORGE LUIZ DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e condições a seguir.

**QUANTIDADE TOTAIS E PREÇO:**

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abobrinha; de qualidade; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manu seio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso.	KG	150	R\$ 7,01	R\$ 1.051,50
2	Abóbora cabotiá; de qualidade; isenta de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos d e manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso.	KG	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
3	Alface; fresca; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	3.000	R\$ 11,26	R\$ 33.780,00
4	Alho poró; in natura devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	50	R\$ 23,87	R\$ 1.193,50
5	Acerola: de boa qualidade; madura, de coloração vermelha, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado;	KG	150	R\$ 29,66	R\$ 4.449,00
6	Amora: de boa qualidade; madura, coloração caracterísitca e uniforme, f resca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umida de externa anormal; tamanho, devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado;	KG	80	R\$ 24,97	R\$ 1.997,60
7	Banana nanica; em pencas; de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo s determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	8.000	R\$ 6,25	R\$ 50.000,00
8	Batata doce; de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa	KG	80	R\$ 6,14	R\$ 491,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
 CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
 site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

	anormal; se danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas plásticas inteiras, em bom estado de uso. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.				
9	Batata inglesa; de boa qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachaduras ou cortes); tamanho e conformação uniformes, devendo ser acondicionadas em sacos ventilados ou caixas plásticas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	2.000	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
10	Beterraba; de boa qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05	KG	1.000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
11	Brócolis; fresco; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	150	R\$ 25,33	R\$ 3.799,50
12	Cebola; de boa qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05	KG	2.500	R\$ 7,55	R\$ 18.875,00
13	Cenoura; boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	700	R\$ 9,15	R\$ 6.405,00
14	Cheiro verde; fresca; firme e intacta; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	300	R\$ 24,77	R\$ 7.431,00
15	Chuchu; de boa qualidade; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
16	Couve manteiga; fresca; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
17	Espinafre; fresca; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00
18	Feijão cariquinha (pacotes de 1 a 2kg) classe	KG	2.500	R\$ 12,05	R\$ 30.125,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

	marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de 12 meses.				
19	Goiaba vermelha; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
20	Hortelã: fresco; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	50	R\$ 35,97	R\$ 1.707,50
21	Laranja pera; boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	800	R\$ 5,93	R\$ 4.744,00
22	Limão taiti: boa qualidade; fresco, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	300	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
23	Maçã gala; fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, acondicionadas em caixas de plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
24	Mamão formosa; de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.000	R\$ 11,69	R\$ 11.690,00
25	Mandioca; descascada medindo 5cm e congelada; de boa qualidade; fresca, compacta e firme; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em sacos plásticos virgens e reforçados.	KG	250	R\$ 10,17	R\$ 2.542,50
26	Manjerição: in natura, devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem	KG	30	R\$ 32,94	R\$ 988,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.				
27	Milho verde, descascado, cru, livre de sujidades, parasitas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em sacos virgens reforçados ou caixas de polietileno. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	250	R\$ 11,37	R\$ 2.842,50
28	Morango orgânico; fresco, compacto e firme, vermelho, sem lesões de ordem físicas ou mecânicas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; acondicionada a cada 250g, sem peso por cima	KG	300	R\$ 34,56	R\$ 10.368,00
29	Ovo; fresco; de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de rachaduras; acondicionado em local apropriado.	DZ	150	R\$ 12,63	R\$ 1.894,50
30	Pepino japonês; boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	2.000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
31	Poncã, boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	4.500	R\$ 8,18	R\$ 36.810,00
32	Repolho verde; liso; de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes; acondicionado em caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.500	R\$ 6,79	R\$ 16.975,00
33	Rucula fresca; de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	300	R\$ 22,91	R\$ 6.873,00
34	Tomate vermelho salada; extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes; acondicionado em caixas plásticas de polietileno em perfeito estado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.000	R\$ 10,03	R\$ 30.090,00
35	Vagem: boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; textura macia (sem fibras) devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
36	Jabuticaba: boa qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa retornável de polipropileno vazado.	KG	100	R\$ 29,32	R\$ 2.932,00
37	Bebida láctea, sabor de chocolate, composta de leite, soro de leite, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substâncias permitidas; com validade, embalado em caixa de papelão reforçado, com 200ml, validade mínima na data da entrega de 4 meses.	UNID	5.000	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
 CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
 site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

38	Barrinha de cereal sabores variados: o produto deverá estar de acordo com a nta 33 (decreto 12.846/78) e resolução rdc nº12 de 02/01/01, anvisa. Pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Com validade de 08 meses a partir da data de entrega.	UN	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
39	Suco de uva tinto integral, (embalagem de 1000 ml). Elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	LITRO	500	R\$ 20,53	R\$ 10.265,00
40	Nectar de uva contendo no mínimo 50% de suco da fruta. Com acréscimo de açúcar e sem conservantes, não alcoólico e não fermentado. (embalagem em cartonada individual de 200 ml com canudo) contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Amostra p/ análise.	UNID	3.000	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
41	Mel de abelha em sachê, puro mel de abelha pesando 10g, no rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade. Acondicionado em caixa de papelão. Deverá ser apresentado cópia do registro em órgão competente (sim - serviço de inspeção municipal, sie - serviço de inspeção estadual ou sif - serviço de inspeção federal).	KG	200	R\$ 90,30	R\$ 18.060,00
42	Melancia; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e cor rações uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Tamanho e peso semelhante aos vendidos no supermercado. Previsão de pedido semanal, podendo ser para mais ou para menos.	KG	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
43	Polpa de frutas congelada: diversos sabores polpa de fruta 100% natural: de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 100 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Devendo ser entregue semanalmente, conforme solicitação do setor de compras, sendo que no ato da entrega, a polpa deverá estar congelada com temperatura entre -15° a - 18°. Sabores: abacaxi, acerola, goiaba, graviola, morango e maracujá as polpas de frutas deverão ter a declaração de registro do estabelecimento e do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa).	UNID	2.000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00

## 2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as quantidades abaixo e de acordo com o cronograma estabelecido:

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

- a) Alimentos In natura (Hortifrutigranjeiros) – semanalmente (às segundas-feiras das 07:00 às 11:00);
- b) Alimentos Estoque-Seco (não-percíveis) - semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem, (às segundas-feiras das 07:00 às 11:00);

**2.1.2.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações pela Unidade Escolar.

**2.2.** Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos, conforme edital.

**2.3.** O TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado e carimbado pelo representante da Unidade Escolar e pelo fornecedor, qual seja, dos grupos: Formal, Informal e Fornecedor Individual.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1.** Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- b) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação;
- c) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- d) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações exigidas por Lei e aprovados pela Comissão durante o teste de amostra, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será recusado;
- e) Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação na Unidade Escolar deverão ser de primeira qualidade, além de atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou ANVISA locais ou estaduais;
- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

**3.2.** Os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

**3.2.1.** Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos.

**3.2.2.** Eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias: Serviço de Inspeção Municipal–SIM (permite a comercialização em âmbito municipal); Serviço de Inspeção Estadual SIE (permite a comercialização em âmbito estadual); e Serviço de Inspeção Federal – SIF.

**3.3. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e embalagens estipuladas, diferente do cotado no projeto ou vencido ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.**

### 4. AMOSTRA

**4.1.** Os fornecedores devem apresentar amostras dos produtos a serem adquiridos quando solicitado, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as características organolépticas, a conformidade com as legislações pertinente e especificações descritas no anexo do Edital.

**4.2.** A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

- a) Se atendem às especificações da Chamada Pública;
  - b) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

### 5. DO PREÇO

Os preços unitários e suas medidas estão especificados no Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

### **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato é da data de assinatura até 31/12/2023

### **7. REGIME DE EXECUÇÃO**

Fornecimento ( ) único ( x ) parcelado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

### ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### Modelo proposto para os Grupos Formais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

### ANEXO II (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--007/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
 CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
 site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				<b>Total do projeto:</b>	
7					
8					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, N.º. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

### ANEXO II (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--007/2022</b>		
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. N.º da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. N.º da Agência	11. N.º da Conta Corrente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º XX/20XX**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR OU  
EMPREENDEDIMENTO FAMILIAR RURAL,  
DESTINADA AO ATENDIMENTO DO  
PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, N.º 14, inscrita no CNPJ sob n.º 46.137.451/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JORGE LUIS DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, residente e domiciliado na Rua José Pardo, nº 176, Residencial Parque Pontal, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av., n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 007/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 007/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$( ).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

### CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA
12.306.0008 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

- a. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - b. fiscalizar a execução do contrato;
  - c. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto e/ou outros servidores por ela designada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, através do e-mail [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br), que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por e-mail, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. É competente o Foro da Comarca de Piratininga para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Piratininga, xx de xx 20xx



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF Nº e portador da RG\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar nº 007/2022, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Local e data

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO (Referencia: CHAMADA PUBLICA EDITAL No 007/2023)

A (preencher com nome/razão social da Cooperativa/Associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado da Bahia, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) ....., nacionalidade, portador do Registro Geral nº .....inscrito no CPF sob nº ....., residente na Rua ....., nº....., Bairro ....., CEP....., na Cidade de....., Estado de ..... DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da art. 39 da Resolução CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

Local e data,

(nome e assinatura do representante legal) (carimbo com CNPJ)

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

### ANEXO VI TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora), CNPJ xxx, representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_, CPF recebeu em \_\_/\_\_/\_\_ ou durante o período de // a // do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es), dos produtos abaixo relacionados:

Nº	Produto	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total*	Data da Entrega

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_ ( ).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante da Entidade Executora  
Fornecedor (es)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

## ANEXO VII

### GLOSSÁRIO

**ACEITABILIDADE DOS ALIMENTOS:** Em alimentos e bebidas a aceitabilidade é julgada com base em vários fatores, incluindo: propriedades sensoriais (sabor, cheiro), propriedades físicas, como cor, aparência e textura.

**ALIMENTO IN NATURA:** É todo alimento de origem vegetal ou animal, para cujo consumo imediato se exija, apenas, a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para sua perfeita higienização e conservação.

**CAE - CONSELHO DE ALIMENTACAO UNIDADE ESCOLAR:** É um colegiado deliberativo, de fiscalização e assessoramento às Entidades Executoras - EE, ao qual compete acompanhar a execução do PNAE em todas as etapas: desde o planejamento dos cardápios à distribuição da alimentação aos alunos, incluindo-se aí a participação no processo de aquisição, controle de qualidade e, ainda, a análise conclusiva da prestação de contas dos recursos, realizada anualmente.

**CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:** Características que podem ser percebidas pelos sentidos humanos, como a cor, o odor, a textura e o sabor.

**CARDÁPIO:** Composição discriminada de cada produto alimentício, com a respectiva quantidade, por aluno, que comporá a refeição diária que atenda a 15% das necessidades nutricionais diárias.

**CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS:** Número de Inscrição das pessoas jurídicas perante o Ministério da Fazenda, simultaneamente utilizado como identificador para fins de contribuições previdenciárias, e por extensão, para identificação do contribuinte no cadastro de empresas para fins de arrecadação do Salário-Educação.

**DAP: DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)**

**EEX:** Entidade Executora - Unidade que recebe os recursos financeiros do FNDE, e é responsável pela sua aplicação. Pode ser uma Secretaria Estadual/Distrital de Educação, uma Secretaria Municipal de Educação, ou mesmo uma Unidade Escolar Federal. No caso das Unidade Escolares Filantrópicas, a Entidade Executora será sempre o Município onde a Unidade Escolar está localizada.

**FNDE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**HABILITAÇÃO:** É o processo de análise documental visando à verificação das condições legais que permite aos interessados participar ou não do Programa. Essa análise é executada pela Comissão Permanente de Licitações.

**HORTALICAS:** Vegetais cultivados em hortas e que compreendem as partes comestíveis das plantas: raízes, tubérculos, caules, folhas, flores, frutos e sementes.

**MAPA:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**PNAE: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO UNIDADE ESCOLAR**

**SIF SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL**

**SIE SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 - Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

### **SIM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA** Conjunto de ações capazes de eliminar, de diminuir ou de prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.